

20 FEV 2015

FOLHA DE S. PAULO

Coincidências suspeitas

Coincidências acontecem, mas, quando elas se avolumam para além de um determinado nível, convertem-se em suspeitas. E “suspeito” é um adjetivo que se aplica bem ao caso judicial envolvendo o deputado estadual Barros Munhoz (PSDB), ex-presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo.

Como ocorre com muitos políticos, o tucano viu-se acusado de ter participado de direcionamento de contrato em sua segunda passagem pela Prefeitura de Itapira (SP), de 1997 a 2004. As acusações incluíam desvio de verbas, formação de quadrilha, fraude em licitação e omissão de informações à Promotoria.

Encaminhado ao Tribunal de Justiça (TJ) —onde são julgados deputados estaduais—, o processo de Barros Munhoz ficou sob os cuidados do desembargador Armando Sérgio Prado de Toledo. A partir de então, como mostrou reportagem desta *Folha*, sucederam-se fatos pouco usuais.

Durante mais de três anos, os autos não saíram do escaninho de Toledo. Nenhum ato processual teve lugar —e os crimes foram prescrevendo. Quando o desembargador apresentou seu voto, restava somente a possibilidade de julgar o suposto desvio de verbas.

Como relator da ação, Toledo manifestou-se contra o recebimento da denúncia, por considerar que a peça não atendia às exigências legais. O revisor, no entanto, e os demais 17 integrantes do Órgão Especial do TJ-SP discordaram dele.

As anomalias não parariam nesse ponto. Em 2013, Francisco Falcão, então corregedor nacional de Justiça, determinou a apuração dos fatos. O desembargador Ivan Sartori, à época presidente do tribunal, abriu procedimento interno, mas logo arquivou o processo.

Considerando que as investigações não haviam sido suficientes, Falcão pediu revisão disciplinar no âmbito do Conselho Nacional de Justiça —onde o julgamento sobre o caso também vem sendo adiado.

Entre os argumentos que Toledo levantou em sua defesa, um chama a atenção. Ele alega que uma servidora falhou ao não alertá-lo sobre a prescrição dos delitos.

Na hipótese benigna, a Justiça brasileira é apenas muito ruim. Na versão menos generosa, ela não só protege os poderosos mas também exhibe corporativismo incompatível com as instituições republicanas.

Para piorar, o remédio para situações como essa, o CNJ, tampouco parece estar funcionando.

20 FEV 2015

FOLHA DE S. PAULO

Contra a corrupção, prisão preventiva?

TERCIO SAMPAIO FERRAZ JUNIOR

Fazer da prisão preventiva
um instrumento de obtenção
de confissão por pressão
sobre o preso é próprio
da mentalidade autoritária

O tema da prisão preventiva no Brasil exige reflexão. Provocado pela Operação Lava Jato, aliado ao êxito das confissões estampadas pela mídia, o assunto parece gerar uma euforia saneadora, mas suas raízes são mais profundas.

Diz o artigo 312 do Código de Processo Penal: "A prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria".

Há dois problemas que merecem atenção: o primeiro diz respeito à extensão que se possa dar aos fundamentos expressos no artigo para a aplicação da prisão preventiva; o segundo, aos seus limites temporais.

Quanto ao primeiro problema, ao modificar os termos do artigo, parece ter possibilitado a interpretação de que o pedido de prisão preventiva possa ter como fundamento a necessidade para se conseguir a confissão do réu ou investigado.

É possível citar quatro pareceres em habeas corpus, quando a Procuradoria Regional da República da 4ª Região defendeu a manutenção da prisão preventiva face à "possibilidade real de o infrator colaborar com a apuração da infração penal".

Os pareceres ministeriais foram subscritos em 21 de novembro de 2014 e enviados ao Tribunal Regional da 4ª Região no dia 25. As respectivas prisões haviam sido feitas em 15 de novembro. Na origem, trata-se de autos em trâmite na 13ª Vara Federal Criminal de Curitiba.

Em um dos pareceres enviados ao Tribunal Regional Federal, o procurador da República afirma que, "além de se prestar a preservar as provas, o elemento autorizativo da

prisão preventiva, consistente na conveniência da instrução criminal, diante da série de atentados contra o país, tem importante função de convencer os infratores a colaborar com o desvendamento dos ilícitos penais, o que poderá acontecer neste caso, a exemplo de outros tantos".

O parecer se baseia na parte do dispositivo que permite a prisão preventiva "para conveniência da instrução criminal". Por tratar-se de um conceito aberto, a conveniência da instrução parece autorizar, de forma abstrata, como causa para a prisão preventiva, forçar o réu a colaborar (leia-se delação premiada).

Fazer da prisão preventiva um instrumento de obtenção de confissão, não só por pressão exercida sobre o preso, mas sobre sua família, é próprio da mentalidade autoritária.

Em 1936, na Alemanha, a criação de uma polícia "defensiva" e "preventiva" foi o ponto crucial para a regulamentação normativa da Gestapo dentro de um "novo" espírito.

O Estado é constituído por um corpo social: o povo. A analogia, então, era clara: assim como o "povo", enquanto um "corpo", pode padecer de enfermidades, do mesmo modo as ações policiais e judiciais devem assemelhar-se aos cuidados "preventivos" de um médico.

Dentre as prevenções estavam as diferentes formas de "pressão para confessar" da polícia nazista, cuja herança tem levado o mundo atual a proscrever com veemência todas as formas de tortura, inclusive a psicológica. Não por outro motivo a Corte Constitucional alemã tem reafirmado o caráter excepcional da medida, abolindo inclusive a denominação "preventiva".

Quanto ao limite temporal, o Ipea, com dados do Departamento Penitenciário Nacional, mostrou

que, em 2011, a população carcerária no Brasil era de 514,7 mil, dos quais 217,1 mil eram presos provisórios, sendo que desses, 37% acabaram soltos. Assusta o tempo sem limitações, a produzir não só superpopulação carcerária, mas injustiças irreparáveis.

As cortes europeias têm limitado o tempo a no máximo seis meses, mesmo no caso de suspeitos de terrorismo. Nesses termos, a invocação de "clamor público" não deve jamais ser confundida com garantia da ordem pública.

A Operação Lava Jato, para ter sucesso em um Estado democrático de Direito, fornece um bom ensejo para que o Judiciário, e o STF em especial, trace os limites da lei mediante sua competência interpretativa.

É preciso que o faça não com os olhos apenas nos atuais casos de corrupção, mas nas injustiças sociais que uma prisão preventiva sem peias e a "indução" forçada a confissões sob o nome de delação premiada podem provocar, evitando-se, assim, que venham a agravar-se as estatísticas do Ipea.

TERCIO SAMPAIO FERRAZ JUNIOR, 73, advogado, é professor titular aposentado da Faculdade de Direito da USP e autor do livro "A Ciência do Direito" (Atlas)

20 FEV 2015

FOLHA DE S. PAULO

Agenda de direitos humanos para o Brasil

MARIA LAURA CANINEU

O Brasil celebra neste ano o 30º aniversário do fim do regime militar. Contudo, conforme demonstrou o relatório final da Comissão Nacional da Verdade, permanece incompleta a transição de um regime que suprimia direitos fundamentais para uma sociedade efetivamente governada pelo Estado de Direito.

O relatório da Comissão da Verdade representa um marco histórico ao oferecer um relato oficial sobre os abusos cometidos pela ditadura, destacando que ninguém foi condenado por tais atrocidades.

A comissão concluiu que os abusos não foram atos isolados de indivíduos, mas resultado de uma política planejada no mais alto escalão do governo. A comissão apresentou ainda a primeira lista oficial com os nomes daqueles supostamente envolvidos em sérias violações. Pelo menos 196 estão vivos.

A comissão também destacou que práticas abusivas durante a ditadura militar persistem até hoje, ainda que em um contexto diferente. Entre essas práticas, destaca-se o uso de tortura contra pessoas que se encontram sob custódia do Estado.

Nos últimos anos, a Human Rights Watch tem documentado dezenas de alegações de tortura e de tratamento cruel, desumano ou de-

O governo brasileiro deve adotar medidas urgentes para acabar com práticas abusivas e ilegais, como a tortura e as execuções extrajudiciais

gradante por parte das polícias brasileiras e autoridades prisionais.

Tramita no Congresso um projeto de lei exigindo que pessoas presas em flagrante sejam conduzidas à presença de um juiz em até 24 horas de sua prisão. Sua aprovação é fundamental para a luta contra a tortura e outros abusos.

Nossa pesquisa mostra que a tortura frequentemente ocorre nas primeiras horas da abordagem e custódia policiais. Hoje, os presos usualmente esperam três meses ou mais para serem conduzidos à presença de um juiz e poderem relatar os abusos diretamente. Trata-se de séria violação a todos os padrões internacionais de direitos humanos.

Outra prática que persiste até hoje é o uso abusivo da força em operações policiais. Nos últimos anos, a Human Rights Watch tem documentado como policiais procuram mascarar execuções como “resistência seguida de morte”, além de destruir evidências nas cenas

dos crimes para obstruir a investigação e perícia.

A polícia brasileira matou 11.197 pessoas entre 2009 e 2013, mais do que a norte-americana matou em 30 anos, segundo os últimos dados divulgados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Os policiais rotineiramente enfrentam ameaças reais de violência e, certamente, muitas dessas mortes decorrem de atos legítimos de defesa própria ou de terceiros —mas não todas.

Alguns Estados, como Rio de Janeiro e São Paulo, adotaram medidas relevantes para reduzir as execuções e o seu acobertamento por policiais; mas devem fazer mais.

Outro projeto de lei que tramita no Congresso Nacional busca avançar nesse aspecto ao exigir a investigação completa de mortes causadas por intervenção policial e a preservação das cenas de crimes.

O governo brasileiro deve adotar medidas urgentes para acabar com práticas abusivas e ilegais como a tortura e as execuções extrajudiciais, bem como garantir que os responsáveis por essas abomináveis violações —tanto as cometidas durante a ditadura como as mais recentes— sejam responsabilizados.

MARIA LAURA CANINEU, 35, é diretora do escritório Brasil da Human Rights Watch

20 FEV 2015

FOLHA DE S. PAULO

Propriedade privada é roubo?

REINALDO AZEVEDO

Devo entender que só é legítimo um movimento que invada uma área, mas nunca um que a proteja de invasão?

JOSÉ RENATO Nalini, presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, disse coisas estranhas sobre o direito de propriedade. Amigos me asseguram ser ele um bom homem. Preferiria que fosse mau. Seria menor a chance de a tolice prosperar.

Li no site da *Folha* (folha.com/no1590794) que Nalini pretende implementar varas especializadas em conflitos fundiários. Ele deixa o cargo no fim do ano. Até aí, bem! O resto da reportagem traz uma tão fabulosa coleção de perigosas ligeirezas que cheguei a duvidar da fidedignidade da reprodução. Não li correção. O doutor pensa aquilo mesmo.

Nalini quer criar as tais varas para corrigir o que considera distorções na formação dos juízes, que se ocupariam excessivamente do direito de propriedade. As ditas-cujas estariam sendo pensadas por “representantes da sociedade civil, Ministério Público, Defensoria Pública e as secretarias de habitação do Estado e do município de São Paulo”. Sei. Uma associação de defesa da propriedade privada, por exemplo, é “sociedade civil” ou “militar”? Devo entender que só é legítimo um movimento que invada uma área, mas nunca um que a proteja de invasão?

O presidente do TJ exhibe opinião pouco lisonjeira sobre o padrão intelectual dos juízes do Estado, cuja formação precederia, diz, a Constituição de 1988 e o Estatuto das Cidades, que reconhecem a função social da propriedade, fundamento que estaria sendo ignorado em liminares de reintegração de posse. Ele se escandaliza que pelo menos 100 te-

nham de ser cumpridas em São Paulo em 2015. Não lhes parece que o excesso deriva da indústria de invasões? Sou apenas um homem lógico. O doutor sente o cheiro de um bolor ancestral na Justiça, que estaria apeçada ainda às Ordenações Filipinas e Manuelinas. Com a devida vênia, é uma bobagem jurídica e histórica.

Nalini chegou ao topo da carreira achando que o Judiciário é um Poder muito “burocratizado e conservador”. Tá. Daí entender que a mudança tenha de ser “arrancada a fórceps”. Huummmm... Seria, pelo visto, algo mais bruto do que a “Escolinha do Professor Raimundo do Fim da Propriedade”? Desde quando consciência de juiz combina com “fórceps”?

Há outras confusões. O desembargador diz ver no STF uma tendência crescente de decisões que levam, sim, em conta a questão social. E especula: “O Supremo já deu uma guinada bem sensível rumo ao novo constitucionalismo, com Ayres Britto e Luís Roberto Barroso. O Gilmar Mendes foi uma revolução. E, agora, na presidência, tem um professor de direito público [Ricardo Lewandowski], que tem tudo para impor essa guinada”.

Botar esses quatro no mesmo saco corresponde a dizer que um julgamento e Schopenhauer se igualam porque mamíferos. O único que se filia ao tal “novo constitucionalismo” é Barroso. E seu livro a respeito é ruim numa altitude nova.

As tais varas, para a prática do “fórceps”, precisam da aprovação do Órgão Especial do TJ-SP, formado por 25 desembargadores. Então ficamos

assim: segundo os critérios de Nalini (não meus), ele só fará o que quer se estiver errado. Mas espero, então, que esteja certo para que não prospere a sua ideia errada. Entenderam?

PS – Deixei a Lava Jato de lado hoje. Ontem, pedi a cabeça de Dilma. Na próxima, peço a de Cardozo. O Marat de Dois Côrregos tirou uma licença para defender a propriedade dos outros, que faz a sua civilização.

Facebook: on.fb.me/1zidgje

20 FEV 2015

FOLHA DE S. PAULO

'Advogado não é membro de quadrilha', diz Cardozo

Para ministro da Justiça, autoridades têm o dever de receber defensores

Cardozo teve reuniões com a UTC, a Camargo Corrêa e a Odebrecht, empreiteiras que são alvo da Lava Jato

O ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, afirmou nesta quinta-feira (19) que "advogado não é membro de quadrilha" por defender acusados e que é dever das autoridades recebê-los em caso de suspeitas de ilegalidades em processos.

"Não aceito a criminalização de advogado. As autoridades têm sim que receber advogados, e se um advogado fizer uma proposta indevida, que tomem as medidas judiciais cabíveis."

Cardozo teve reuniões com advogados da UTC, da Camargo Corrêa e da Odebrecht nos últimos meses, empreiteiras alvo das investigações da Lava Jato. O fato foi criticado pelo ex-presidente do STF (Supremo Tribunal Federal) Joaquim Barbosa, que pediu a demissão do ministro.

Na quarta (18), o juiz que conduz a Lava Jato, Sergio Moro, classificou de "intolerável" a atuação das empreiteiras. Formalmente, a Polícia Federal, que conduz as investigações da Lava Jato, é subordinada ao ministro.

"Recentemente um parlamentar disse que ministro da Justiça não pode receber membros de quadrilha. Considero isso uma ofensa aos advogados do Brasil. Advogados que advogam para clientes que estão sendo investigados, pouco importa se são culpados ou não, não são membros de quadrilha por serem advogados. É repugnante", afirmou Cardozo.

Segundo o ministro, só houve um encontro com defensores de uma das empresas investigadas na operação, a Odebrecht, o qual só ocorreu "após representação formal". O encontro com Sérgio Renault, da UTC, de quem afirma ser amigo "há 30 anos", ocorreu por acaso, diz o ministro. Ele não considera que houve "reunião" nesse caso.

"Recebi muitos advogados representando contra operações da PF. Recebi advogados que recorreram de decisões disciplinares, de decisões minhas anulando licitações do Ministério. Continuarei recebendo advogados, com todas as cautelas formais, porque a lei determina assim", disse.

(NATÁLIA CÂNCIAN)

CONTINUA

PERGUNTAS E RESPOSTAS

1 O ministro da Justiça manda na PF?
Formalmente, a Polícia Federal é um departamento subordinado administrativamente ao Ministério da Justiça. Mas a pasta não tem poderes para interferir diretamente em suas atividades de polícia judiciária, como as investigações da Operação Lava Jato, que são acompanhadas pelo Ministério Público e pelo Poder Judiciário.

2 O ministro tem acesso às informações dos inquiridos?

O ministro não deve ter acesso a investigações em curso, mas pode solicitar informações sobre fatos já tornados públicos, como qualquer cidadão. Em algumas operações policiais, o ministro é avisado poucas horas antes da ação ocorrer.

3 O ministro da Justiça pode mandar a Polícia Federal abrir uma investigação ou interferir em seu andamento?

O ministro pode pedir o início de apurações de crimes de competência da Polícia Federal, mas, uma vez iniciadas as investigações, não lhe cabe interferência.

4 O ministério guarda registros formais dos encontros do ministro com advogados?

A Folha questionou quantos advogados em situações semelhantes aos da Odebrecht foram recebidos e se há atas de tais encontros, mas não obteve resposta até a conclusão desta edição.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

5 O ministro é obrigado a atender os advogados sempre que eles têm uma queixa a fazer contra a Polícia Federal?

Em tese não, uma vez que as reclamações podem ser enviadas à corregedoria das polícias, que está ligada a uma das secretarias do ministério. O Estatuto da Advocacia afirma que os advogados têm direito de "reclamar, verbalmente ou por escrito, perante qualquer juízo, tribunal ou autoridade", contra eventuais ilegalidades. O decreto da Presidência que disciplina as audiências com agentes públicos, assim como o Código de Conduta da Alta Administração Federal, não especifica critérios de prioridade para atender a pedidos de audiência. A Folha questionou o Ministério da Justiça se haveria obrigação de o ministro receber os advogados e se há algum critério para agendar os recebimentos, mas não obteve resposta a essas questões até a conclusão desta edição.

6 Qual a relação do ministro com a Procuradoria-Geral da República?

O Ministério da Justiça é um órgão do Poder Executivo, subordinado à Presidência da República. O Ministério Público Federal é uma instituição independente, com autonomia garantida pela Constituição. Não há relação hierárquica entre o ministro e o procurador-geral da República, mas Cardozo exerce atualmente o papel de principal interlocutor político do procurador-geral no governo.

20 FEV 2015

FOLHA DE S. PAULO

Ex-assessor de Palocci é condenado por desvios

Decisão aponta que R\$ 504 mil repassados por gestões petistas não foram aplicados

DE RIBEIRÃO PRETO

A Justiça de Ribeirão Preto condenou por peculato (desvio de dinheiro público) José Alfredo de Carvalho, ex-assessor de Antonio Palocci Filho (PT), a cinco anos e três meses de prisão pelo regime semiaberto.

Segundo a denúncia do Ministério Público, Carvalho desviou R\$ 504.173,85 entre 2001 e 2003, durante as gestões de Palocci e de Gilberto Maggioni (ex-PT, hoje PTB) na prefeitura. Na ocasião, Carvalho presidia a Liga Ribeirãopretana de Futebol.

Na decisão, o juiz Lúcio Alberto Ferreira, da 4ª Vara Criminal, afirma que o ex-ases-

sor não comprovou onde foi aplicado o montante, destinado pela prefeitura para um convênio com a liga.

No total, a prefeitura repassou R\$ 750.758,92, mas uma auditoria apontou irregularidades como diferenças nos valores dos recibos e dos cheques emitidos.

A Justiça, Carvalho afirmou que houve “mera irregularidade na prestação de contas”. Para o juiz, a alegação não tem fundamento pois Carvalho “tinha conhecimento da rigidez da prestação de contas públicas”.

Procurados pela Folha, Carvalho e seu advogado, Milton Scavazzini Júnior, não foram encontrados.

Pizzolato corre risco se for extraditado, diz defensor

Ministério da Justiça da Itália decidirá se
ex-diretor do BB será devolvido ao Brasil

DAS AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS

O defensor dos direitos dos detentos da região da Emilia-Romana, Desi Bruno, disse para o ministro da Justiça da Itália, Andrea Orlando, que Henrique Pizzolato pode morrer se voltar ao Brasil.

Condenado no processo do mensalão, o ex-diretor do Banco do Brasil Pizzolato fugiu para a Itália e agora aguarda a decisão do governo do país sobre sua extradição ao Brasil. A Justiça italiana decidiu por sua extradição, mas cabe ao Ministério da Justiça da Itália a decisão final.

Pizzolato está preso desde a decisão da corte por sua extradição, na semana passa-

da. Para Bruno, o condenado, que tem cidadania italiana, não quer escapar da prisão, “tanto que se entregou” à Justiça do país após a Corte decidir pela extradição.

De acordo com o defensor, sua preocupação é o “cenário de violência e morte imposto por detentos a outros presidiários”. Bruno diz que a concessão de extradição pode “expor o sr. Pizzolato a um concreto perigo de tratamentos desumanos e degradantes que podem levá-lo à morte”.

Ele destacou que fará uma visita a Pizzolato no presídio de Módena no sábado (21). O Brasil alega que Pizzolato não vai correr risco ao cumprir a pena na Papuda, em Brasília.

20 FEV 2015

FOLHA DE S. PAULO

STF mantém decisão que anulou operação da PF

DE BRASÍLIA

O ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Luís Roberto Barroso negou na última quinta-feira (12) um recurso do Ministério Público que tentava validar provas da Operação Castelo de Areia, que investigou um suposto esquema desvio de recursos públicos e repasse de verbas para políticos de pelo menos sete partidos em obras da construtora Camargo Córrea.

Deflagrada em 2009, a Castelo de Areia foi suspensa pelo Superior Tribunal de Justiça em 2010 e derrubada em 2011, após a corte entender que as provas colhidas em interceptações telefônicas eram ilegais, pois partiam de uma denúncia anônima.

À época os ministros entenderam que investigações preliminares eram necessárias após uma denúncia anônima: só após a identificação de indícios poderia haver uma me-

tida mais invasiva, como a interceptação telefônica.

O Ministério Público recorreu ao STF, e Barroso entendeu que o caso envolveria a reanálise de provas, o que é proibido no tipo de recurso apresentado. Como esta última decisão foi tomada por um único ministro, o Ministério Público ainda pode apresentar um novo recurso.

Procuradores da Lava Jato buscam dados que possam reabrir a Castelo de Areia.

Tribunal absolve Thor Batista por morte de ciclista em rodovia no Rio

DO RIO - Thor, filho do empresário Eike Batista, foi absolvido nesta quinta (19) pelo atropelamento e morte de Wanderson dos Santos, 30, em 2012. A decisão anula a condenação por homicídio culposo —sem intenção de matar. Cabe recurso.

Em 2013, Thor foi condenado a pagar R\$ 1 milhão, prestar ser-

viço comunitário e ter a habilitação suspensa. Nesta quinta, o Tribunal de Justiça o absolveu, por 2 votos a 1, por considerar haver dúvidas nas provas.

Thor dirigia sua Mercedes-Benz SLR McLaren quando atropelou Santos, que ia de bicicleta, na rodovia Washington Luís, na Baixada Fluminense.

FOLHA DE S. PAULO 20 FEV 2015

Governo do PR recua de novo, mas docentes mantêm greve

Gestão Beto Richa (PSDB) desistiu de mexer em direitos de servidores

Reunião entre grevistas e a administração durou três horas; professores querem discutir corte de turmas nas escolas

tivou os protestos.

A proposta de mudança na previdência, diz Sciarra, que era a mais polêmica do pacote, será "aberta ao debate com os servidores" antes de novo envio à Assembleia.

Os professores também reclamam do corte de turmas, da demissão de funcionários e do atraso de pagamentos à categoria, que ainda não recebeu o adicional de férias.

ESTELITA HASS CARAZZAI
DE CURITIBA

Em novo recuo, o governo do Paraná desistiu nesta quinta (19) de propor medidas que mexeriam em direitos dos servidores do Estado, mas não conseguiu por fim à paralisação de professores.

Os docentes da rede estadual estão parados há 11 dias. Centenas deles montaram acampamento em frente à sede do governo Beto Richa (PSDB) e, na semana passada, chegaram a invadir a Assembleia por duas vezes, em protesto contra um pacote de corte de gastos do Estado.

Não houve aula em nenhuma das 2.100 escolas públicas do Paraná nesse período.

Nesta quinta, após reunião de três horas com a APP Sindicato (que representa os docentes), o secretário-chefe da Casa Civil, Eduardo Sciarra, afirmou que o governo não vai propor "nenhum projeto que retire benefícios ou direitos dos trabalhadores", como redução do anuênio, mudança na previdência estadual e alterações no plano de carreira.

Todas essas medidas haviam sido propostas no início do mês pelo governo, o que provocou insatisfação entre professores e servidores e mo-

CRISE

Em crise financeira há pelo menos dois anos, o governo Richa cortou milhares de servidores temporários da educação às vésperas do início do ano letivo e deixou de repassar dinheiro para a manutenção dos colégios. O terço de férias dos docentes está atrasado desde dezembro.

A gestão se comprometeu a pagar os valores das férias em duas parcelas (março e abril) e a quitar a rescisão dos contratos suspensos até a semana que vem.

Para o sindicato, porém, é apenas "o primeiro passo". "Ainda temos questões importantes a serem debatidas", afirmou Hermes Leão, presidente da APP Sindicato.

A categoria quer discutir especialmente o corte de turmas nas escolas. O governo diz que não há demanda, mas professores reclamam de que há salas com até 60 alunos.

Uma nova reunião foi marcada para esta sexta (20). Os docentes só devem se reunir para debater se encerram a greve na semana que vem.

20 FEV 2015

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL DO LEITOR

Direito de defesa

A frase dita pelo magistrado Sergio Moro não se coaduna com o papel exercido pelo advogado na sociedade (“Para juiz, encontro de empreiteiras com ministro é intolerável”, “Poder”, 19/2). Reza o artigo 133 da Constituição que ele é “indispensável à administração da justiça”. Assim pode e deve ser recebido por qualquer autoridade do país. O advogado carrega nas mãos a chave da convivência democrática.

JOSÉ FERNANDO ROCHA, advogado (São Paulo, SP)

Por mais que petistas e simpatizantes tentem argumentar, como a advogada Dora Cavalcanti, autora de “Ministros e ministros” (Tendências/Debates, 19/2), não há outra explicação para a reunião entre os advogados dos réus da Lava Jato e o ministro da Justiça senão a de obter auxílio político para seus constituintes. Pior ainda, nessa reunião, o ministro afirmou que tem informações de que a PF vai dar uma reviravolta nas investigações, só adiantando envolver nomes da oposição. Tudo à revelia do juiz Sergio Moro.

RAUL AGNELLO MOLER (São Paulo, SP)

Irreparável o artigo da doutora Dora Cavalcanti. O Estado de Direito não depende apenas da independência dos três Poderes, como parece ser o pensamento (ou pretensão) de alguns representantes do Judiciário. Ao contrário, para se fazer forte, como foi exposto no artigo, é imprescindível a estrita observância à Constituição e às garantias individuais do devido processo legal, do qual o livre exercício da advocacia é corolário básico. Que se punam os infratores, mas no império da lei, ou ter-se-á a tirania.

LUCIANO ROLLO DUARTE,
advogado (São Paulo, SP)

É a repercussão política da investigação que define o direito do advogado de ser recebido pelo ministro da Justiça? Confirma-se assim que existem atalhos escusos no processo criminal. Como justificar que tais reuniões, nas quais participaram advogados sem procuração nos autos, não tenham sido gravadas ou registradas na agenda do ministro?

PLÍNIO CARDOSO DOS SANTOS,
advogado criminal (São Paulo, SP)

Aposentadoria

A avaliação do editorial “Bengala prematura” (“Opinião”, 19/2) peca por conduzir a avaliação só pela ótica previdenciária. Importante analisar os efeitos na carreira da magistratura. Na maioria dos países civilizados, o tempo de permanência nas cortes superiores é limitado, pois se trata de exercício de poder. O Brasil quer caminhar na direção contrária, com grande prejuízo às instituições e à democracia.

JAYME M. OLIVEIRA NETO,
presidente da Apamagis (Associação Paulista de Magistrados) (São Paulo, SP)

20 FEV 2015

GAZETA DO POVO

TC aprova auxílio-moradia de R\$ 4,3 mil

Benefício depende de ato do presidente do Tribunal para começar a ser pago, assim como já acontece no MP e no Judiciário

Chico Marés

Em meio à crise nas finanças do governo do Paraná, o Tribunal de Contas (TC) decidiu nesta quinta-feira (19) conceder auxílio-moradia para seus conselheiros, auditores e procuradores. A proposta inicial previa um benefício equivalente a 15% dos vencimentos, mas foi alterada para um valor fixo para se adequar à regra nacional. Vinte pessoas serão beneficiadas com um acréscimo de R\$ 4.377,74 nos vencimentos e não precisarão prestar informações sobre a destinação do recurso.

O Ministério Público de Contas (MPC) propôs alterações para adequar o benefício aos parâmetros do Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público. Pela proposta inicial, os conselheiros e o procurador-geral do MPC receberiam um benefício superior ao que ganha os ministros do STF. A redução foi de pouco menos de R\$ 200.

A decisão foi tomada pelo tribunal pleno do TC, formado pelos sete conselheiros — que serão diretamente beneficiados pelo auxílio-moradia. Também receberão o benefício os auditores, que hoje são três, e os procuradores do MPC, um corpo de dez servidores. O custo anual aos cofres públicos será de cerca de R\$ 1 milhão.

O benefício não será aplicado automaticamente. Segundo o conselheiro Fernando Guimarães, relator do processo, é preciso que seja apresentado um requerimento solicitando o benefício.

Feito isso, caberá ao presidente do TC, Ivan Bonilha, aplicá-lo — desde que haja disponibilidade orçamentária. A resolução não fala se haverá ou não pagamento retroativo.

Direito

Para Guimarães, trata-se apenas da aplicação de um direito que já existe em outros tribunais de contas, no Judiciário e no Ministério Público. “A resolução nada mais fez do que aplicar ao TC tudo o que está sendo aplicado no Brasil e no Paraná”, afirmou. De acordo com ele, caso o STF decida aumentar, reduzir ou mesmo extinguir o benefício, as alterações valerão também para o TC, em “efeito-cascata”.

Apesar de ter autonomia orçamentária, o TC é custeado quase exclusivamente por recursos repassados pelo governo do estado. Guimarães admite que a decisão pode não

ser bem compreendida pela população, mas defende que, se não for aplicado logo, o auxílio pode gerar um passivo para a instituição no futuro. “Se nós analisarmos assim, ficaríamos defasados em relação aos outros poderes”, afirma. “A melhor resposta que podemos dar à população é trabalhar com eficiência.”

Em tese, trata-se de uma verba indenizatória. Na prática, porém, o auxílio-moradia é uma espécie de “aumento extraoficial” de salário. Por um lado, toda a estrutura do TC está na capital — ao contrário do MP ou do Judiciário. Assim como nos outros poderes, não será preciso justificar a despesa.

“Se fosse um ato isolado [do TC do Paraná], poderia até ser questionável. Mas veio de Brasília a obrigação de aplicar essa medida”, afirma Guimarães. Ele diz, também, que, por ser atrelado ao salário dos ministros do STF, os vencimentos dos conselheiros foram reajustados abaixo da inflação ao longo dos últimos 12 anos.

CONTINUA

20 FEV 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

ENTENDA O CASO

Como funciona o auxílio-moradia no Paraná:

QUEM PODE RECEBER?

Magistrados de todo o Judiciário, promotores e procuradores do Ministério Público, conselheiros, procuradores de contas e auditores do Tribunal de Contas.

QUAL É O VALOR?

O valor do benefício é definido pela instituição. O valor máximo é de R\$ 4.377,74. Normalmente, é pago o teto.

QUEM TEM CASA RECEBE?

Mesmo quem já possui um imóvel no local onde reside tem direito ao benefício. A exceção são pessoas que vivem em residências oficiais.

TEM DE PRESTAR CONTAS?

Não. Na prática, os beneficiários podem usar o auxílio como bem entenderem.

APOSENTADOS RECEBEM?

Não. Somente servidores ativos.

AUXÍLIO É SALÁRIO?

Não. Tecnicamente, é uma verba indenizatória.

BESSA

O pecado mora ao lado

Bem que os professores e demais servidores públicos estaduais acampados diante do Palácio Iguazu poderiam entender a vigília e o protesto para o prédio do Tribunal de Contas do Estado. Numa incrível demonstração de falta de bom senso e na contramão de todas as expectativas dos brasileiros, o órgão encarregado de fiscalizar a boa aplicação dos recursos públicos acaba de aprovar o pagamento de auxílio-moradia para conselheiros, auditores e procuradores, num total de 20 privilegiados. Cada um vai receber quase R\$ 4.400 por mês a título de ajuda de custo para morar.

Se recusasse a famigerada verba, o TC do Paraná daria não só um belo exemplo para o país como ajudaria a economizar as já esquálidas finanças estaduais. Mas aí já é pedir demais.

» CRIME SEXUAL

Repartições estaduais negam relação com ex-assessor preso

LONDRINA

Tatiane Salvatico

Mais de 20 dias após a primeira prisão do ex-assessor do governo do Paraná Marcelo “Tchello” Caramori — suspeito de favorecimento à prostituição de adolescentes —, a rotina de trabalho do fotógrafo ainda permanece cheia de lacunas. Apesar de afirmar ter trânsito livre em diversos órgãos estaduais, todos negam qualquer relação com Caramori.

A informação oficial repassada pela assessoria de imprensa do governo é que Marcelo Caramori prestava serviços para a Coordenação da Região Metropolitana de Londrina (Comel), cargo para o qual teria sido nomeado em outubro de 2011. Questionada se o fotógrafo daria expediente na sede da Comel, a assessoria de imprensa do governo informou que a pergunta deveria ser dirigida à coordenação do órgão. Mas Victor Hugo Dantas, coordenador da Comel, nega que Caramori trabalhava no local e foi enfático ao dizer que o fotógrafo era funcionário da Casa Civil e que sua função era acompanhar o governador e secretários em viagens pelo Norte do Paraná.

A informação de que Caramori estava lotado na Casa Civil foi confirmada pelo advogado do fotógrafo, Leonardo Vianna — que fez referência ao documento de exoneração que detalha o cargo de “Tchello” como “assessor da governadoria”. “O documento [de

exoneração] foi assinado pelo chefe da Casa Civil, Eduardo Sciarra, e pelo governador Beto Richa, em 30 de janeiro.”

Polícias

Antes de sua prisão, Caramori era conhecido da imprensa londrinense. Além de trabalhar como fotógrafo, ele também era conhecido por circular pelas polícias Militar e Civil. Fotos em que “Tchello” aparece vestindo uniformes policiais eram frequentes em sua página pessoal no Facebook. Ele também se apresentava como assessor da Secretaria Estadual da Segurança Pública.

A assessoria de imprensa da Polícia Civil negou que o assessor tivesse qualquer relação com a entidade. Na PM, os responsáveis pelo assunto não foram localizados.

20 FEV 2015

GAZETA DO POVO

Advogados acusados de esquema de favorecimento em Antonina se entregam

Felippe Aníbal e Diego Ribeiro

Os advogados Fabiano Neves Naciewski e Saulo Bonat de Melo, acusados de terem articulado um núcleo criminoso no Cartório Cível do Fórum de Antonina, se entregaram à polícia no Complexo Médico Penal, em Pinhais, na tarde da última quarta-feira. Eles representam mais de 1,2 mil pescadores da cidade em ações movidas em decorrência de acidentes ambientais ocorridos no Litoral do Paraná. Os dois e outros dois advogados, Heroldes Bahr Neto e Kleber Augusto Vieira, todos do escritório Bahr, Neves e Mello, tiveram prisões decretadas pela Justiça antes do feriado de carnaval. Outros quatro funcionários do cartório de Antonina também foram presos (um deles havia sido preso no dia da operação e os outros três foram presos posteriormente). Bahr Neto e Vieira se-guem foragidos. A informação foi confirmada pelo Ministério Público do estado.

Segundo o MP-PR, o grupo atuou de forma sistemática de agosto de 2010 a outubro de 2014, com hierarquia definida. O grupo teria pago propina aos servidores do cartório para que agilizassem a tramitação de ações indenizatórias de interesse do escritório.

Os advogados seriam os líderes. Vieira teria a função de fazer a ponte com os servidores do cartório, detalhando a lista de processos que deveriam tramitar rapidamente. Desta forma, o escritório conseguia agilizar a expedição de alvarás para o levantamento de valores das indenizações devidas aos seus clientes. Eles são acusado de formação de quadrilha e corrupção ativa.

Outro lado

O escritório Bahr, Neves e Mello, afirmou, por nota, que tem lutado há mais de 14 anos pela indenização dos pescadores do Paraná. No texto, o escritório ressalta ainda que já estão em fase de execução processos com pagamento de mais de 3 mil clientes e que, no último ano, os advogados passaram "a ser recorrentemente caluniados por um grupo de pessoas, muito bem definido e articulado, cujo objetivo não é colaborar com a resolução de qualquer problema". Segundo a nota, o objetivo do grupo que, supostamente, calunia os advogados, é o de ficar com os valores de execução dos processos e advogar futuramente para os pescadores.

Os advogados ainda destacam que nunca corromperam nenhum agente público para facilitar a tramitação das ações. Além disso, frisam que nunca contrataram qualquer funcionário público judicial para promover ações.

"O fato de uma de nossas funcionárias ser irmã de um então serventuário não prova ato de corrupção, muito menos antes de nos ser oportunizado respectivo direito de defesa", afirma o texto da nota.

20 FEV 2015

GAZETA DO POVO

MP pede afastamento de procurador de Antonina

CURITIBA E ANTONINA

*Kelli Kadanus e Oswaldo Eustáquio,
correspondente*

O procurador-geral do município de Antonina, Fabrício de Souza, e a chefe da Divisão Tributária da prefeitura, Karolina de Souza Cardoso, foram denunciados pelo Ministério Público (MP) por corrupção e tráfico de influência. De acordo com os promotores, o procurador captou clientes irregularmente e manipulou processos nos quais atuava como representante do município.

De acordo com o MP, as irregularidades aconteceram no período em que Karolina era funcionária do cartório cível do município. Em função das denúncias, a promotora Kelly Vicentini Neves Caldeiras requisitou o afastamento imediato dos denunciados dos cargos públicos.

Como procurador do município, Souza não poderia exercer a advocacia. Mas, segundo a Promotoria de Justiça, ele não apenas infringiu essa regra como, em parceria com a então funcionária do cartório, captou irregularmente clientes e manipulou processos nos quais atuava como representante do município.

Operação

Além disso, durante as investigações, realizadas no âmbito da Operação Barreado, que investiga irregularidades na condução de ações e no pagamento de indenizações a pescadores prejudicados por acidentes ambientais, foram apreendidos documentos na casa da denunciada, inclusive processos desaparecidos havia anos.

A reportagem esteve em Antonina e falou com o procurador-geral, que admitiu ter advogado para uma família que pretendia adotar uma criança. Apesar disso, ele não quis dar entrevista.

Prisão

A chefe da Divisão Tributária de Antonina está presa na Polícia Federal desde a última terça-feira, após a deflagração da Operação Barreado. Ela também foi denunciada pelo Ministério Público por supostamente receber propina de advogados no caso da indenização dos pescadores do litoral que movem ação contra a Petrobras em função de acidentes ambientais que ocorreram em 2001 e também no acidente do navio Vicunã, em 2004.

20 FEV 2015

GAZETA DO POVO

Lava Jato foi tema de reunião com advogados, admite ministro

“A empresa Odebrecht disse que ao longo da Lava Jato havia vazamentos ilegais.”

José Eduardo Cardozo, ministro da Justiça.

Cardozo diz que empreiteira apenas reclamou de vazamentos. Ele negou que tenha havido pedido de ingerência política nas investigações

O ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, admitiu nesta quinta-feira (19), que tratou de vazamentos da Operação Lava Jato na audiência que teve no último dia 5 com advogados da empreiteira Odebrecht. Os defensores da empresa reclamaram dos vazamentos e disseram avaliar que o inquérito que trata do caso não estava correndo como deveria na Polícia Federal, instituição subordinada ao ministério. Cardozo negou ainda que tenha havido qualquer pedido de interferência nas investigações.

O ministro disse que, no encontro com os advogados, pediu que a empresa

formalizasse as reclamações em uma representação — o que foi feito na sequência. “A empresa Odebrecht disse que ao longo da Lava Jato havia vazamentos ilegais que atingiam a empresa e que isso qualificava clara ofensa à lei”, afirmou o ministro. Quando aconteceram os primeiros vazamentos de conteúdo das delações premiadas do doleiro Alberto Youssef e do ex-diretor da Petrobras Paulo Roberto Costa, no ano passado, Cardozo anunciou que abriria uma investigação para apurar o caso.

A Odebrecht levou ainda uma segunda reclamação ao ministro, que Cardozo não divulgou alegando estar sob segredo de Justiça. O ministro informou que encaminhou a queixa ao Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot. A reportagem apurou, porém, que os advogados da Odebrecht apresentaram duas representações ao ministério questionando a cooperação entre a Suíça e o Brasil para apurar o esquema

de corrupção que tem a Petrobras como alvo central.

Cardozo também negou que no encontro tenha ocorrido qualquer solicitação para criar obstáculos à Operação Lava Jato. “Em nenhum momento tocou-se na possibilidade de o governo ajudar na libertação de presos”, disse Cardozo. Ele ainda afirmou que a reunião com a Odebrecht foi registrada em ata e consta de sua agenda pública. Problemas na divulgação da sua agenda, noticiados pela imprensa, foram justificados por Cardozo como um “erro do setor de informática”.

Ele também disse ser rotineiramente procurado por advogados para tratar de questões ligadas ao ministério e que recebê-los é sua obrigação. O ministro ainda admitiu ter tido um encontro com o advogado Sérgio Renault, da UTC (outra empreiteira investigada). Mas disse que o encontro foi casual.

CONTINUA

LAVA JATO

Gabrielli é intimado a depor em março como testemunha de defesa

BRASÍLIA

Estadão Conteúdo

O juiz federal Sérgio Moro, que conduz os casos da Operação Lava Jato no Paraná, intimou nesta quinta-feira (19) o ex-presidente da Petrobras José Sérgio Gabrielli a depor no dia 23 de março à Justiça Federal. Ele foi arrolado como testemunha pelas defesas do lobista Fernando Soares, o Fernando Baiano, e do ex-diretor da estatal Nestor Cerveró. Moro determina que o depoimento seja colhido, preferencialmente, por videoconferência.

POR CARTA

Ex-deputado tenta escapar do rigor de juiz

SÃO PAULO

Agência O Globo

Ex-deputado federal por Santa Catarina e apontado como um dos beneficiários de propina da Petrobras por meio de seu partido, o PP, João Alberto Pizzolatti Jr. encaminhou carta ao juiz Sérgio Moro, da 13ª Vara Federal de Curitiba, para informar que está protegido das investigações da Lava Jato de Curitiba. Na carta, Pizzolatti diz que foi nomeado secretário em Roraima e argumenta que o cargo lhe confere o direito de ser julgado pelo Tribunal de Justiça do estado e, no caso da Lava Jato, pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.



Barbosa, ex-presidente do STF: pedido de demissão do ministro.

Encontro é pressão contra o Judiciário, diz associação

BRASÍLIA

Folhapress

Em mais um capítulo da polêmica envolvendo as reuniões de advogados de empreiteiras investigadas na Operação Lava Jato com o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) declarou nesta quinta-feira (19) que a conduta dos advogados induz uma pressão sobre o Judiciário.

Cardozo teve reuniões com advogados da UTC, da Camargo Corrêa e da Odebrecht nos últimos meses, empreiteiras investigadas pela Operação Lava Jato. O fato foi criticado pelo ex-ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) e relator no processo do mensalão Joaquim Barbosa, que pediu a demissão do ministro.

Formalmente, a Polícia Federal, que conduz as investigações, é subordinada ao ministro.

Na quarta-feira (18), o juiz que conduz a Lava Jato, Sérgio Moro, classificou de "intolerável" a atuação das empreiteiras. Agora a AMB saiu em sua defesa. "Há uma cultura de partir para pressionar o juiz e desqualificar o Judiciário quando ele atua contra pessoas que não estão acostumadas a serem alvo de ações", afirmou o presidente da AMB, João Ricardo Costa.

Em um ato de respaldo a Moro, a AMB solicitou uma audiência com Cardozo, na qual a associação deve defendê-lo e se colocar a favor do aprofundamento das investigações. Ainda não há data para a reunião.

O presidente da AMB disse ainda que Sérgio Moro deve estar preparado para receber pressões na condução da Lava Jato, mas que a entidade lhe dará respaldo. "É evidente que não vamos assistir passivos qualquer postura de pressão contra o juiz", afirmou Costa.

20 FEV 2015

GAZETA DO POVO

Justiça absolve Thor Batista por morte

RIO DE JANEIRO
Estadão Conteúdo

Thor Batista, filho do empresário Eike Batista, foi absolvido ontem à tarde pelo Tribunal de Justiça do Rio (TJ-RJ) no processo em que é acusado pela morte do ajudante de caminhoneiro Wanderson dos Santos, de 30 anos, num acidente ocorrido na noite de 17 de março de 2012, numa rodovia que liga o Rio a Petrópolis. O Ministério Público ainda pode recorrer da decisão.

Em junho de 2013 ele havia sido condenado pela juíza Daniela Barbosa Assumpção de Souza, da 2.ª Vara Criminal de Duque de Caxias, a pagar R\$ 1 milhão a entidades assistenciais, prestar serviços comunitários durante dois anos e não dirigir automóvel nesse período.

A defesa, representada pelos advogados Ary Bergher e Raphael Mattos, recorreu da sentença e o caso foi julgado ontem pela 5.ª Câmara Criminal do TJ-RJ. O relator do recurso votou pela manutenção da condenação, mas os outros dois magistrados defenderam a absolvição de Thor, o que prevaleceu por 2 votos a 1.

O acidente ocorreu quando Thor voltava de Petrópolis, na Região Serrana do Rio, com um amigo, dirigindo um Mercedes-Benz SLR McLaren prata. Ele seguia pela rodovia Washington Luís (BR-040) quando, na altura de Xerém, distrito de Duque de Caxias, atingiu Wanderson, que tentava cruzar a pista de bicicleta. Ele morreu na hora.

Um laudo pericial concluiu que Thor trafegava acima da velocidade permitida para o local, que é de 110 km/h. No entanto, um segundo exame concluiu que o filho de Eike corria menos que isso. Com base nesse segundo laudo, Thor foi absolvido. "Foi feita justiça", disse Ary Bergher, que dedicou o resultado ao ex-ministro da Justiça Marcio Thomaz Bastos, colega de Ary nesse processo e que morreu em novembro passado.

Eike Batista é réu em nova ação por crimes contra o mercado

O empresário Eike Batista é réu em nova ação por crimes contra o mercado de capitais, na Justiça Federal no Rio de Janeiro. A denúncia, apresentada pelo Ministério Público Federal, foi recebida e convertida em ação penal pelo juiz federal Flávio Roberto de Souza. O caso é o segundo em julgamento contra o empresário na 3ª Vara Federal Criminal pelos crimes de manipulação de mercado e "insider trading" (negociação com informação privilegiada). Neste, o foco é a venda de ações do estaleiro OSX.

20 FEV 2015

GAZETA DO POVO

Supremo mantém decisão que anulou operação da PF de 2009

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luís Roberto Barroso negou no último dia 12 um recurso do Ministério Público que tentava validar provas da Operação Castelo de Areia, que investigou um suposto esquema desvio de recursos públicos e repasse de verbas para políticos de pelo menos sete partidos em obras da construtora Camargo Corrêa.

Deflagrada em 2009, a Castelo de Areia foi suspensa pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) em 2010 e derrubada em 2011, após a Corte entender que as provas colhidas em interceptações telefônicas eram ilegais, pois partiam de uma denúncia anônima.

À época, os ministros entenderam que investigações preliminares eram necessárias após uma denúncia anônima: só após a identificação de indícios poderia haver uma medida mais invasiva, como a interceptação telefônica.

O Ministério Público recorreu ao STF, e Barroso entendeu que o caso envolveria a reanálise de provas, o que é proibido no tipo de recurso apresentado. Como essa última decisão foi tomada por um único ministro, o Ministério Público ainda pode apresentar um novo recurso.

Procuradores da Lava Jato buscam dados que possam reabrir a Castelo de Areia.

COLUNA DO LEITOR

Contas públicas 1

Todas as edificações públicas no entorno da Praça Nossa Senhora de Saete - Ministério Público, Palácio da Justiça, Assembleia Legislativa, Palácio Iguazu, Tribunal de Contas, Palácio das Araucárias - mantêm as luzes acesas à noite, após o expediente, e nos feriados e fins de semana (**Gazeta**, 19/2). Enviei e-mails e, há três anos, estive pessoalmente no Palácio das Araucárias e no TCE. Um funcionário desse órgão justificou que o edifício estava em obra, mas não me permitiu entrar para comprovar.

Irineu Q. Santos

Contas públicas 2

Sugiro a redução em 50% nos salários e vantagens recebidos pelos políticos, no número de cargos comissionados, secretárias e afins. Também é preciso diminuir em 50% o valor dos repasses para o Judiciário e o Legislativo. Esse, sim, seria um pacote de bondade que o governo faria com o povo brasileiro. Os sindicatos deveriam incluir esses itens em suas pautas de negociação. Seria possível remunerar melhor os professores, e os servidores da saúde e da segurança pública.

Ayrton Conod Filho

Convenção visa a garantir que a corte correta decida sobre guarda

Acordo internacional prevê que questões sobre quem deve ficar com a criança devem ser decididas no país de residência habitual

Joana Neitsch

A disputa pela guarda de uma criança é um processo desgastante para todas as partes envolvidas e, quando elas estão em países diferentes, a situação torna-se ainda mais complexa. Para definir onde devem ser resolvidos os litígios sobre a guarda, foi criada em 1980 a Convenção de Haia sobre sequestro internacional de crianças, que trata dos aspectos civis para restituição delas para o país de residência habitual. O texto entrou em vigor no Brasil apenas em 2000 e, quase 15 anos depois, o assunto ainda é pouco conhecido.

Atualmente, há 76 países signatários da Convenção e sua validade é para casos que envolvam menores com até 16 anos de idade. Os objetivos do documento são assegurar o retorno imediato das crianças que tenham sido transferidas ou retidas em outro país de maneira ilícita ou indevida; e garantir o respeito aos direitos de guarda e de visita nos estados participantes do acordo.

O advogado Ricardo Zamariola, especialista em di-

reito civil e que já atuou em diversos casos que envolvem a Convenção de Haia, considera que a compreensão a respeito do significado do documento está melhorando no Brasil, mas suas regras ainda são mal aplicadas. “Os juízes ainda se dedicam a discutir, nesses processos, questões relacionadas à guarda”, explica Zamariola.

Os especialistas entrevistados para essa reportagem ressaltam que aplicação dessa norma está relacionada à resolução de qual a autoridade competente, de que país, deve decidir sobre a guarda. Mas muitas vezes ainda há decisões no Judiciário que acabam extrapolando essa delimitação e tentam definir quem deve ficar com a criança.

Peso emocional

“Ainda há problemas de má compreensão da Convenção. Ela não trata da guarda, do direito de visita. Simplesmente trata de qual é o juiz que deve resolver sobre o caso. Acontece que o juiz fica angustiado e quer decidir sobre a guarda para acabar com sofrimento da criança”, observa a desembargadora federal Mônica Sifuentes, juíza de enlace para a Convenção de Haia (que cuida da ponte entre os países signatários).

Marcelo De Nardi, juiz federal da 9.ª Vara Federal de Porto Alegre e especialista em direito internacional, diz que a dificuldade em aplicar essa norma se deve à falta de conhecimento e também ao grande peso

emocional que envolve o assunto. “Mais conhecimento sobre o tema poderia gerar maior tranquilidade no trato”.

Conforme relataram os entrevistados, frequentemente os juízes são passionais ao deliberar, considerando que a Justiça brasileira seria a mais adequada para decidir o futuro de uma criança brasileira ou filha de brasileiros. No entanto, a Convenção é clara e define que ela “aplica-se a qualquer criança que tenha residência habitual num Estado contratante, imediatamente antes da violação do direito de guarda ou de visita”.

Todos ressaltam que a Convenção visa à rápida restituição da criança ao seu país de origem (ou onde residia com os pais antes de ser subtraída de um deles) justamente para evitar maiores danos emocionais.

“É muito importante que [o retorno da criança] seja célere, se não a Convenção perde o sentido”, diz George Lima, o Coordenador-Geral Autoridade Central Administrativa Federal.

Zamariola relata que é recorrente os magistrados falarem abertamente que estão avançando e decidindo sobre a guarda por levar em conta a nacionalidade da criança ou de seus pais e não o que está normatizado. “Isso é absolutamente inadequado, pois a Convenção leva em conta a residência habitual”, argumenta o advogado.

CONTINUA

20 FEV 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Caso Sean marcou aplicação da norma no Brasil

O processo mais emblemático sobre sequestro internacional de menores, envolvendo disputa familiar, foi o do menino Sean Goldman. Ele morava nos Estados Unidos com seu pai, o americano David Goldman e com sua mãe, a brasileira Bruna Bianchi. Ela e o filho vieram para o Brasil passar férias em 2004 e acabaram não voltando.

Em 2008, Bruna morreu durante o parto de um segundo filho, com um brasileiro, João Paulo Lins e Silva, de uma importante família de advogados.

No ano seguinte, se inici-

ou uma batalha na Justiça do pai de Sean, contra os avós maternos do menino e o padrasto, que queriam ficar com a guarda dele.

O caso teve grande repercussão, envolveu diplomatas e parlamentares norte-americanos e até a então secretária de Estado dos EUA, Hillary Clinton. A disputa acabou indo parar no Supremo Tribunal Federal (STF) e, às vésperas do Natal de 2009, o ministro Gilmar Mendes decidiu pelo retorno de Sean aos Estados Unidos.

Após a volta do menino para o país de seu pai, a família materna teve dificuldades em encerrar o inventário do avô, que veio a falecer em 2011. A avó chegou a relatar que não tinha qualquer contato, nem notícias de Sean e precisou requerer à Justiça dos EUA o direito de fazer visitas ao neto. (JN)

INSTITUCIONAL

Órgão do governo faz ponte com exterior

A ligação entre as cortes ou partes que estão no exterior e os tribunais brasileiros nos casos que envolvem a Convenção de Haia de 1980 é feita por meio da Autoridade Central Administrativa Federal, órgão interno da Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República. Os países estrangeiros fazem as solicitações de cooperação a esse departamento, que encaminha os pedidos à Advocacia-Geral da União (AGU). Segundo o coordenador-geral da Autoridade Central Admi-

nistrativa Federal, George Lima, são feitos, em média, três novos pedidos de cooperação por semana. Esses pedidos se referem tanto às crianças trazidas para o Brasil, quanto às levadas para outros países. Hoje, há em torno de 280 pedidos, e 86% são de outros países para o Brasil. O país de onde vêm mais solicitações é Portugal, seguido por Itália e Estados Unidos.

Na opinião do advogado Ricardo Zamariola, experiente em processos que envolvem a convenção, os países que têm sido mais sérios no cumprimento das normas previstas no documento são Estados Unidos e Reino Unido. (JN)

TRADUÇÃO

Apesar de se referir ao termo "sequestro internacional", a Convenção de Haia de 1980 trata somente de casos em que um dos pais retém o filho no exterior sem autorização do outro. Para o juiz Marcelo De Nardi, o termo foi traduzido incorretamente e o mais correto seria dizer "subtração". A convenção não se aplica para outros tipos de sequestro, que são tratados pelo Código Penal ou por legislações equivalentes em outros países.

CASOS MAIS COMUNS

De acordo com os entrevistados, as circunstâncias mais comuns em que a Convenção de Haia de 1980 precisa ser aplicada são as seguintes: a mãe, muitas vezes imigrante, retorna a seu país de origem com o filho. Geralmente, ela diz que vai viajar, passar apenas um tempo fora. Depois, acaba por não retornar e solicita à Justiça local a guarda da criança.

20 FEV 2015

GAZETA DO POVO

Equívocada inversão do ônus da prova nos crimes omissivos tributários

ARTIGO

FELIPE AMÉRICO

MORAES, advogado, é especialista em direito criminal.

Atualmente em nossos tribunais vemos com absoluta frequência uma equivocada inversão do ônus da prova nos crimes omissivos tributários, mais especificamente quanto ao não recolhimento do tributo motivado pela dificuldade financeira do acusado.

Para melhor delimitar o foco desta problemática, pode-se pegar como exemplo hipótese em que o sujeito, administrador de empresa e com o dever legal de recolher tributo de FGTS de seus empregados, deixa de fazê-lo porque está passando por reais dificuldades financeiras. A alegação costumeiramente feita é de que o acusado deixou de pagar o tributo pois agiu em hipótese de inexigibilidade de conduta diversa, ou seja, momento em que a exigibilidade de agir conforme o ordenamento jurídico esteja sensivelmente atenuado diante das circunstâncias concretas.

O objeto deste artigo está diretamente ligado a essa alegação. O que vemos atualmente é que o acusado, mesmo afirmando não possuir capacidade financeira para recolher o tributo e apresentando provas disso, acaba sendo condena-

do sob a fundamentação de que a inexigibilidade de conduta diversa não foi suficientemente comprovada e, portanto, praticou o crime de apropriação indébita previdenciária.

Ilustrando esse entendimento (o qual vemos reiteradamente em nossos tribunais), apresenta-se o seguinte julgado do STJ que entendeu, em síntese, que cabe à defesa comprovar a impossibilidade de pagamento do tributo, sendo que a acusação não tem o dever de demonstrar e comprovar elementares que inexistem no tipo penal (como é o caso, segundo essa linha de raciocínio, da inexigibilidade de conduta diversa). Diz o julgado: "Não cabe à acusação demonstrar e comprovar elementares que inexistem no tipo penal, de forma que o ônus da prova da impossibilidade de repasse das contribuições previdenciárias apropriadas ante às dificuldades financeiras da empresa, a evidenciar, assim, a inexigibilidade de conduta diversa – causa supralegal de exclusão da culpabilidade –, é da defesa, a teor do art. 156 do CPP" (STJ. 6ª T. AgRg no REsp nº 1178817. Rel. Min. VASCO DELLA GIUSTINA. Julgado em 18/10/11).

Ocorre que, ao contrário disso e adiantando aquilo que será dito na sequência, a possibilidade de pagamento de tributo é, sim, elemento do tipo penal omissivo tributário. Portanto, incumbe à acusação provar que o acusado à época em que deixou de recolher o tributo poderia

tê-lo feito, mas, mesmo assim, optou por voluntariamente deixar de fazer.

Sobre isso, é preciso relembrar brevemente como a doutrina entende o ônus da prova na área penal. Atualmente existem duas correntes doutrinárias que se dedicam a esclarecer isso. A primeira, majoritária, acredita que a prova da alegação incumbe a quem a fizer, havendo dessa forma uma distribuição do ônus da prova (CPP, art. 156) em que, basicamente, incumbe à acusação provar a tipicidade do crime praticado pelo acusado, enquanto caberia ao acusado, caso alegue qualquer excludente de antijuridicidade ou de culpabilidade, prová-las. Há também outra corrente, minoritária, que entende que o ônus seria exclusivo da acusação.

Todavia, apesar da inexigibilidade de conduta diversa constituir uma excludente de culpabilidade e, via de consequência, seria ônus do acusado provar, no caso dos crimes omissivos tributários a questão é diferente: além do dever agir (expresso pela ordem legal de recolher o tributo), é preciso que haja a possibilidade de agir, que é também um elemento constitutivo do próprio tipo penal e que obrigatoriamente deve ser provado pela acusação.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

20 FEV 2015

Verticalizando neste ponto, é preciso lembrar que os crimes omissivos possuem três pressupostos fundamentais para serem considerados como típico; são eles: (i) poder agir; (ii) evitabilidade do resultado; e (iii) dever de impedir o resultado. O que merece destaque é, justamente, o poder agir.

Observe que a possibilidade de agir é, também, elemento do tipo penal omissivo e, portanto, mesmo seguindo o modelo de distribuição do ônus da prova, é a acusação quem deve provar que o acusado deixou de fazer quando poderia ter feito. Ou seja, no caso de apropriação indébita previdenciária, além de demonstrar que não houve o recolhimento do tributo é, sim, necessário que a acusação demonstre que o acusado possuía capacidade financeira para fazê-lo, mas optou por não fazer. Não basta somente o mero descumprimento da ordem jurídica, mas também que o descumprimento seja voluntário.

Sobre isso, bem esclarece Cezar Roberto Bitencourt, em seu Tratado de Direito Penal, que "o poder agir é um pressuposto básico de todo comportamento humano. Também na omissão, evidentemente, é necessário que o sujeito tenha a possibilidade física de agir, para que se possa afirmar que não agiu voluntariamente. É insuficiente, pois, o dever agir".

O que se conclui disso é que o entendimento de nossos tribunais, ao considerar que a impossibilidade de recolhimento do tributo deveria ser exclusivamente comprovada pela defesa, não é o mais acertado. Como dito, a possibilidade de agir é um elemento integrante dos tipos penais omissivos e, portanto, deve, sim, ser demonstrada pela acusação, que possui meios aptos para fazê-lo.

Apesar disso, o que se vê — infelizmente — são os reiterados casos em que os acusados, apesar de apresentarem inúmeras provas que demonstram que somente deixaram de recolher o tributo por uma absoluta impossibilidade de fazê-lo, acabam, mesmo assim, sendo condenados sob a alegação de que as provas foram insuficientes. E o que causa espanto é o fato que esse entendimento vem se repetindo em nossos tribunais, mesmo sendo um posicionamento absolutamente falho e impreciso. E é contra isso que devemos nos insurgir.

20 FEV 2015

GAZETA DO POVO

OAB realiza pesquisa para identificar desafios do Judiciário

▮ A OAB Paraná está fazendo a pesquisa "Diagnóstico do Poder Judiciário 2015". O público-alvo são os 50 mil advogados do Paraná. O objetivo identificar onde estão os maiores entraves da Justiça no estado e coletar opiniões e sugestões sobre celeridade dos procedimentos, qualidade dos despachos e das decisões, atendimento no balcão das varas, cumprimento das decisões, valores de honorários arbitrados pelos magistrados, relacionamento entre juízes e advogados, entre outros. Os resultados serão organizados pela OAB em um documento que será enviado às corregedorias, às diretorias dos tribunais e às associações de classe. Para participar é preciso acessar o site www.oabpr.org.br.

Semana do calouro da UFPR reúne estudantes e juristas

▮ O Centro Acadêmico Hugo Simas, do curso de direito da UFPR, realiza de 23 a 27 de fevereiro a Semana do Calouro. Além de fazer a recepção aos novos alunos, o evento se propõe a discutir questões relevantes do direito contemporâneo. Entre os convidados estão o ex-ministro do STF Nelson Jobim e o juiz Sérgio Moro. Os painéis de juristas vão ocorrer nos turnos da manhã e da noite. As tardes serão reservadas para apresentações de grupos da faculdade. As inscrições são gratuitas para estudantes da UFPR e custam R\$ 40 para pessoas de outras instituições devem ser feitas pelo site <http://www.cahs.org.br/>. Informações pelo e-mail: contato@cahs.org.br

Seminário discute o processo civil nos tribunais superiores

▮ Foz do Iguaçu será sede do seminário *O Direito Processual Civil nos Tribunais Superiores*, que ocorre nos dias 13 e 14 de março, no auditório da União Dinâmica das Faculdades Cataratas (UDC). O evento é promovido pela Escuela Judicial de America Latina (Ejal). Na programação, estão previstas conferências com os ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ) João Otávio de Noronha, Mauro Campbell Marques, Nefi Cordeiro e Sérgio Kukina, este último será homenageado durante o lançamento do livro de autoria coletiva *O Direito nos Tribunais Superiores*. As inscrições são gratuitas e podem ser feitas até o dia 12 de março no site do seminário www.ejal.org/.

MPT publica edital de concurso para procurador do trabalho

▮ Ministério Público do Trabalho (MPT) divulgou edital do 19º concurso público para Procurador do Trabalho. No total, são nove vagas e remuneração é de R\$ 26.523,00. As vagas são para as cidades de São Paulo (SP), Itaguaí (RJ), Pelotas (RS), Recife (PE), Brasília (DF), Vitória (ES), Goiânia, Água Boa (MT) e Corumbá (MS). Os interessados devem ser bacharéis em direito e possuir experiência de três anos na área jurídica. A prova objetiva deve ser realizada no dia 17 de maio e haverá outras fases posteriores. As inscrições custam R\$ 220 e vão até o dia 12 de março. Confira o edital e mais informações no site: www.mpt.gov.br.

GAZETA DO POVO

Concurso público

Direito Administrativo

20 FEV 2015

Cargo: Escrevente Técnico Judiciário - 2010

Banca: Vunesp

Nos termos da Lei nº 8.429/92, pode-se afirmar que:

- a) quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito caberá à autoridade administrativa responsável pelo inquérito representar ao juiz, para a indisponibilidade dos bens do indiciado.
- b) o sucessor daquele que causar lesão ao patrimônio público ou se enriquecer ilícitamente não ficará sujeito às cominações da lei.
- c) a posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no Serviço de Pessoal competente.
- d) a representação à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade é de competência exclusiva do Ministério Público.
- e) não constitui crime a representação por ato de improbidade contra agente público ou terceiro beneficiário, quando o autor da denúncia o sabe inocente.

O "X" DA QUESTÃO

SANDRO BERNARDES, professor de Direito Administrativo do Complexo de Ensino Renato Saraiva (CERS), auditor do Tribunal de Contas da União e instrutor da Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

O ato de improbidade é um ilícito da ordem civil, conforme tem entendido a doutrina majoritária. Com efeito, nos termos do art. 37 da CF/1988, além do processo por improbidade, o cometedor do ato de improbidade pode ser responsabilizado na esfera penal. Daí, a doutrina tem entendido que improbidade, em si, não é um crime, mas sim um ilícito de ordem civil. Então, ato de improbidade administrativa pode ser visto como o ilícito de ordem civil, que terá por consequências, dentre outras, a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, sem prejuízo de uma eventual ação penal. Feitos esses esclarecimentos iniciais, vejamos os itens:

- a) Errada. O problema do item é que a representação deve ser feita ao Ministério Público (não ao Juiz), para adoção das medidas com vistas à indisponibilização dos bens do indiciado por improbidade.
- b) Errada. Lembre-se da seguinte regra em sua

prova: herda-se patrimônio, mas também dívidas. Por isso, o dever de ressarcir o erário pode ser transmitido aos sucessores/herdeiros daquele que causar prejuízo ao erário até o limite do valor da herança recebida.

c) CERTA. Veja o que diz a Lei 8.429/1992: art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

d) Errada. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade. Evidentemente, isso não impede que o Ministério Público entre com ações judiciais para que se apurem as devidas responsabilidades dos infratores.

e) Errada. Veja o que diz a Lei 8.429/1992: art. 19. Constitui crime a representação por ato de improbidade contra agente público ou terceiro beneficiário, quando o autor da denúncia o sabe inocente.

Jurisprudência

TJ-MG

Empresa aérea é inocentada por impedir embarque de bebê

¶ Ementa

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. NÃO CONHECIMENTO PARCIAL. INOVAÇÃO RECURSAL. MÉRITO. VIAGEM. EMBARQUE. CERTIDÃO DE NASCIMENTO ORIGINAL. MENOR. DOCUMENTO NECESSÁRIO. CULPA EXCLUSIVA. RESPONSABILIDADE REPARATÓRIA AFASTADA. RECURSO NÃO PROVIDO. - A apelação devolve ao Tribunal o conhecimento das questões suscitadas e discutidas no processo, não merecendo análise questão recursal que contenha inovação; - Os passageiros devem apresentar documento válido para o embarque, conforme Resolução nº 130/2009 da ANAC; - Caracterizada a culpa exclusiva da vítima, afasta-se a responsabilidade indenizatória; - Recurso não provido.

TAT-PR

Atuação de autônomo em espaço cedido por supervisor não representa relação de trabalho

¶ DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS HERBALIFE EM TREINAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA DE DESVIRTUAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA. VÍNCULO DE EMPREGO QUE NÃO SE RECONHECE.

O Réu colacionou aos autos normas para atuação como distribuidor de produtos Herbalife, com a proibição expressa de utilização de empregados no "espaço vida saudável" e pedido de inscrição do Autor junto à Herbalife, como distribuidor, com o Réu figurando na condição de "patrocinador" e de "supervisor". Não há nos autos qualquer comprovação dos valores que o Autor diz ter recebido do Réu a título de salários. Da análise probatória verifica-se a ausência dos requisitos configuradores da relação empregatícia. A testemunha vinda pelo Autor não trouxe qualquer elemento a corroborar a tese inicial quanto à prestação de serviços na condição de empregado, por desconhecer qual era a relação havida entre as partes. Por seu turno, a testemunha trazida pelo Réu, após destacar a forma de relacionamento entre os distribuidores

TST

Pão de Açúcar é multado por descumprir norma coletiva que proibiu trabalho em 1.º de maio

¶ Ementa

AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO. PREVISÃO DE MULTA NORMATIVA. VEDAÇÃO DE TRABALHO EM APELAS TRÊS FERIADOS POR ANO. DESCUMPRIMENTO. DIA DO TRABALHADOR. Confirmada a ordem de obstaculização do recurso de revista, na medida em que não demonstrada a satisfação dos requisitos de admissibilidade, inculpidos no artigo 896 da CLT. Agravo de instrumento não provido.

res dos produtos Herbalife - sem subordinação -, afirmou que o Autor atuava no espaço comercial do Réu como forma de aprendizagem e com possibilidade de também vender produtos. Sequer a onerosidade foi demonstrada, pois, conforme explicou a testemunha de indicação do Réu, a remuneração do Autor consistia no lucro obtido com a revenda dos produtos, que poderiam ser adquiridos do próprio patrocinador. Da mesma forma, a subordinação jurídica que, frise-se, é o elemento diferenciador central entre as figuras do trabalhador autônomo e do trabalhador com vínculo empregatício, não ficou cabalmente comprovada na hipótese. Não existem sequer indícios de que o Réu desse ordens para o Reclamante; que o Reclamante cumprisse horários; ou mesmo efetuasse a limpeza do local, conforme alegou inicialmente. Assim, não tendo a testemunha de indicação obreira trazido informações sobre a relação jurídica havida entre e as partes e tendo a testemunha trazida pelo Réu corroborado os termos da defesa e dos documentos que acompanham, conclui-se pela inexistência de relação de emprego entre as partes. Recurso do Autor a que se nega provimento.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

STJ

Venda casada de linha telefônica e aparelho configura dano moral

20 FEV 2015

▮ Ementa

DIREITO DO CONSUMIDOR. VENDA CASADA E DANO MORAL COLETIVO IN RE IPSA. Configura dano moral coletivo *in re ipsa* a realização de venda casada por operadora de telefonia consistente na prática comercial de oferecer ao consumidor produto com significativa vantagem – linha telefônica com tarifas mais interessantes do que as outras ofertadas pelo mercado – e, em contrapartida, condicionar a aquisição do referido produto à compra de aparelho telefônico. Inicialmente, cumpre ressaltar que o direito metaindividual tutelado na espécie enquadra-se na categoria de direitos difusos, isto é, tem natureza indivisível e possui titulares indeterminados, que são ligados por circunstâncias de fato, o que permite asseverar ser esse extensível a toda a coletividade. A par disso, por afrontar o direito a livre escolha do consumidor, a prática de venda casada é condenada pelo CDC, que, em seu art. 39, I, prescreve ser “vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, entre outras práticas abusivas: I – condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos”, devendo o Estado engendrar todos os esforços no sentido de reprimi-la. Desse modo, a prática de venda casada por parte de operadora de telefonia é prática comercial apta a causar sensação de repulsa coletiva a ato intolerável, tanto intolerável que encontra proibição expressa em lei. Nesse passo, o dano analisado decorre da própria circunstância do ato lesivo (dano moral *in re ipsa*), prescindindo de prova objetiva do prejuízo sofrido. Portanto, afastar da espécie o dano moral coletivo é fazer tábula rasa da proibição elencada no art. 39, I, do CDC e, por via reflexa, legitimar práticas comerciais que afrontem os mais basilares direitos do consumidor. REsp 1.397.870-MG, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, julgado em 2/12/2014, DJe 10/12/2014.

20 FEV 2015

TRIBUNA DO PARANÁ

VOCÊ PAGA O ALUGUEL...

Da turma do Tribunal de Contas do Estado, que vai receber R\$ 4,3 mil de auxílio-moradia

O Tribunal de Contas do Estado (TCE) decidiu na tarde de ontem conceder auxílio-moradia para seus conselheiros, auditores e procuradores. Vinte pessoas serão beneficiadas com um acréscimo de R\$ 4.377,74 na remuneração mensal. Não será preciso prestar informações sobre a destinação deste recurso extra.

O auxílio-moradia vai se somar a uma gorda remuneração. Atualmente, os conselheiros do TCE ganham um salário mensal de R\$ 30,4 mil. Auditores e procuradores recebem mensalmente R\$ 28,9 mil.

O TCE segue o exemplo do Supremo Tribunal Federal (STF), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), que já pagam o mesmo benefício.

A proposta inicial do TCE previa um auxílio equivalente a 15% dos vencimentos. O Ministério Público de Contas (MPC) apresentou alterações para adequar o benefício aos parâmetros dos outros órgãos. Pela primeira proposta, os conselheiros e o procurador-geral do MPC receberiam um benefício superior ao que ganham os ministros do STF. A redução foi de pouco menos de R\$ 200.

A decisão foi tomada pelo tribunal pleno da instituição, formado pelos sete conselheiros, que serão diretamente beneficiados. O custo anual aos cofres públicos será de R\$ 1 milhão. Segundo o TCE, não haverá pagamento retroativo do benefício.

20 FEV 2015

BEMPARANÁ

Tribunal de Contas do PR aprova pagamento de auxílio-moradia

Vinte conselheiros, auditores e procuradores terão direito a benefício mensal de R\$ 4,3 mil; custo será de mais de R\$ 1 mi ao ano

Ivan Santos

O Tribunal de Contas do Estado (TC/PR) aprovou ontem o pagamento de auxílio-moradia a conselheiros, procuradores e auditores do órgão, seguindo exemplo do Judiciário e Ministério Público. A decisão prevê o pagamento de R\$ 4,3 mil mensais a vinte integrantes da Corte, o que representa um custo de R\$ 1.032.000,00 ao ano. Não haverá necessidade de comprovar gastos com aluguel de imóveis para receber o benefício. A alegação é de que se trata de isonomia em relação aos integrantes do Judiciário e MP, que já recebem o benefício.

No último dia 4, os ministros do Tribunal de Contas da União aprovaram proposta para que eles recebam auxílio-moradia igual ao que está sendo pago aos demais integrantes do Judiciário. Foram beneficiados os nove ministros, quatro ministros substitutos e sete procuradores do Ministério Público do Tribunal, num total de 20 pessoas.

A decisão abriu caminho para que os integrantes de todos os tribunais de contas dos Estados e municípios também passem a ter direito a receber o benefício. Não há estimativa do custo desse pagamento aos tribunais estaduais e municipais, que ficarão a cargo de

PATAMAR

R\$
26,5
mil

é o salário mensal
de um conselheiro
do TCE

Estados e municípios.

Pela decisão do TCU, o auxílio-moradia poderia ser pago retroativamente a setembro de 2014, mas apenas aos ministros e procuradores que requisitarem o benefício.

O relator do processo, ministro Raimundo Carreiro, baseou a decisão de conceder o auxílio-moradia na Constituição, que prevê que os ministros do TCU têm direito aos mesmos benefícios recebidos pelos integrantes do STJ (Superior Tribunal de Justiça). Em outubro do ano passado, o CNJ (Conselho Nacional de Justiça) permitiu o pagamento deste auxílio aos juizes.

Os conselheiros do TCE recebem hoje salário de R\$ 26.589,68 mensais. Auditores e procuradores tem vencimentos de R\$ 25.260,20.

O pagamento do auxílio-moradia para juizes paranaenses foi aprovado pela Assembleia Legislativa em fevereiro de 2014, por 41 votos a 8. E foi regulamentado pelo Tribunal de Justiça em setembro do ano passado. A alegação era de que o benefício já era pago pelos judiciários de outros estados.

Em julho do mesmo ano, o Ministério Público Estadual também aprovou o pagamento para procuradores e promotores. Segundo o órgão, 702 pessoas teriam direito ao benefício, equivalente a 15% do salário, ou cerca de R\$ 3,7 mil ao mês.

Mais recentemente, a Associação dos Magistrados do Paraná requisitou o pagamento do auxílio-moradia para juizes e desembargadores retroativo a 2009, acrescido de juros e correção monetária. A alegação é de que desde essa data, o benefício já vinha sendo pago a magistrados de outros estados. Mesmo descontadas as correções, cada juiz poderia receber R\$ 264 mil caso a retroatividade seja implantada, um custo de mais de R\$ 200 milhões ao ano.

20 FEV 2015

BEMPARANÁ

Justiça pede empenho para manutenção da RIT

Hoje acontece nova audiência entre Urbs, Comec, trabalhadores e empresas

A desembargadora da Justiça do Trabalho no Paraná, Ana Carolina Zaina, pediu que seja feito um esforço para devolver à população da Região Metropolitana "a modicidade da tarifa única, além da integração operacional e financeira" da Rede Integrada de Transporte (RIT). O apelo foi feito para a Urbs, Coordenação da Região Metropolitana (Comec) e o sindicato das empresas de ônibus (Setransp) durante audiência do dissídio de motoristas e cobradores do sistema, ontem.

Também ontem, moradores de Araucária fizeram uma manifestação no terminal de ônibus e também na rodovia que dá acesso a Curitiba, por conta da desintegração do sistema do município com a RIT. Agora, o morador de Arucária que usa o sistema urbano,

precisa pagar nova passagem para vir a Curitiba. Antes, as linhas da cidade estavam integradas à rede metropolitana. Na prática, com a mudança, a viagem para a Capital agora custa R\$ 5,80 — R\$ 2,50 da linha urbana, mais os R\$ 3,30 da RIT.

Outros municípios podem sofrer o mesmo problema nas próximas semanas, agravando a situação e caminhando para a desintegração da RIT. Linhas Ligeirinhos de Caolombo, São José dos Pinhais e Campo Largo já reduziram seus trajetos dentro de Curitiba.

A audiência no Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (TRT-PR) não teve muitos avanços. Ontem, a discussão ficou em torno das garantias de pagamento do vale de motoristas e cobra-

dores. Ficou acertado que Urbs, Comec e Setransp garantirão o pagamento ainda hoje, data final para o pagamento do terço do salário.

No mês passado, o atraso por parte de algumas empresas no pagamento do adiantamento provocou um greve geral na rede que teve dois dias de paralisação total e mais três com funcionamento entre 50% e 70% da frota.

Pelo acordo, o Governo do Estado, representado pela Comec, fará hoje o depósito de um terço do valor necessário para pagar o vale salarial de fevereiro, que é de cerca de R\$ 4,5 milhões. Os outros dois terços, R\$ 3 milhões, vão ser divididos em partes iguais pelo Setransp e pela Urbs.

O Governo do Estado deverá fazer os depósitos diretamente na conta das empre-

sas metropolitanas até as 13h30, sob pena de multa já estabelecida nos autos de R\$ 1 milhão por dia de atraso. Em nome das 12 empresas que operam no transporte coletivo metropolitano integrado, o Setransp se comprometeu a pagar o vale salarial assim que for feito o depósito pelo Governo, independentemente do prazo para compensação bancária.

Uma nova audiência de conciliação no dissídio coletivo de motoristas e cobradores de ônibus de Curitiba e Região será realizada hoje às 13h30, de novo na sede do TRT-PR. A desembargadora Ana Carolina Zaina determinou que Setransp, Urbs e Comec apresentem na audiência uma proposta de solução definitiva para a questão da antecipação salarial.

20 FEV 2015

FOLHA DE LONDRINA

Suposta aliciadora revela detalhes ao Gaeco

Em depoimento, Carla de Jesus teria relatado como agenciou programas com duas adolescentes - uma delas, a própria irmã

Viviani Costa
Reportagem Local

Londrina - O Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), que investiga a existência de uma rede de exploração sexual de adolescentes em Londrina, ouviu novamente uma suposta aliciadora que estaria envolvida em dois dos mais de 20 casos apurados até o momento. Carla de Jesus, de 19 anos, foi presa em flagrante no dia 13 de janeiro após ter agenciado a própria irmã de 15 anos para um programa sexual com o auditor fiscal da Receita Estadual Luiz Antônio de Souza, segundo os investigadores.

Conforme o delegado ErnanDES Cezar Alves, Carla confirmou fatos relacionados aos dois depoimentos já prestados e revelou detalhes do aliciamento das vítimas. Além da irmã de 15 anos, a jovem teria aliciado uma adolescente de 13 anos com a ajuda de outra irmã também adolescente. "Ela confessou os dois primeiros casos. As declarações complementaram o que foi dito anteriormente. São detalhes do mesmo fato que foram lapidados. Ela trouxe informações mais precisas", resumiu o delegado, sem mencionar o conteúdo dos depoimentos. Pelos

dois programas agenciados, a jovem teria recebido aproximadamente R\$ 2,5 mil.

Carla deixou o Gaeco sem falar com a imprensa e retornou ao 3º Distrito Policial, onde permanece presa. A jovem é acusada pelo Ministério Público de favorecimento à prostituição e estupro de vulnerável. O advogado Marcelo Gaya, que assumiu o caso de Carla nesta semana, informou que vai pedir a liberdade provisória da jovem após os esclarecimentos prestados ao Gaeco. "A juíza vai analisar as informações trazidas nesta quinta-feira. Carla está à disposição para colaborar com as investigações", destacou Gaya.

Além de Carla, outras três jovens foram apontadas pelo Gaeco como aliciadoras dos programas sexuais. Quatro inquéritos relacionados a 14 vítimas, com idades entre 13 e 17 anos, já foram concluídos. Outras quatro investigações serão finalizadas até a próxima segunda-feira. Os casos envolvem o auditor da Receita Estadual Luiz Antônio de Souza, o fotógrafo e ex-assessor da Casa Civil Marcelo Caramori, o ex-delegado regional da Receita Estadual de Londrina José Luiz Favoreto Pereira e o in-

vestigador da Polícia Civil Jefferson Pereira dos Santos. Os três primeiros estão na Penitenciária Estadual de Londrina 2 (PEL 2). Santos está detido em Curitiba.

20 FEV 2015

FOLHA DE LONDRINA

INFORME FOLHA

Auxílio-moradia no TC

Seguindo a tendência de outros tribunais e do Ministério Público, os conselheiros do Tribunal de Contas (TC) do Paraná aprovaram ontem resolução que o institui o pagamento de auxílio moradia para si próprios e para membros do Ministério Público de Contas (MPC). A discussão e aprovação pelo Tribunal Pleno durou exatos um minuto e meio e, em nenhum momento, o relator Fernando Guimarães explicitou sobre o que se tratava a resolução – ao abrir a discussão, disse que a matéria tratava da aplicabilidade do artigo 65 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – que trata de ajuda de custo para magistrados onde não houver residência oficial à disposição.

MAZZA

Correição

É impositiva a necessidade de uma correição do Tribunal de Justiça nos casos de envolvimento de serventuários da Justiça nos desvios e corrupção que prejudicaram os pescadores do litoral com direito a indenizações e ainda por cima vítimas de seus advogados. Quem tem que entrar de sola aí é a OAB-PR, muito lenta nessas intervenções por sua área ética.

20 FEV 2015

FOLHA DE LONDRINA

Cardozo tratou de vazamentos com advogados

Ministro da Justiça confirma conversa com defesa da Odebrecht sobre divulgação ilegal de depoimentos da Lava Jato

Beatriz Bulla
Agência Estado

Brasília - O ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, confirmou ontem que tratou de vazamentos da Operação Lava Jato na audiência que teve no último dia 5 com advogados da Odebrecht. A empresa reclamou dos vazamentos e disse avaliar que o inquérito que trata do caso não estava correndo como deveria. Cardozo pediu que a empresa formalizasse as informações em uma representação ao Ministério da Justiça, o que foi feito na sequência. "A empresa Odebrecht disse que ao longo da Lava Jato havia vazamentos ilegais que atingiam a empresa e que isso qualificava clara ofensa à lei", afirmou o ministro.

Quando aconteceram os primeiros vazamentos de conteúdo das delações premiadas do doleiro Alberto Youssef e do ex-diretor da Petrobras Paulo Roberto Costa, no ano passado, Cardozo anunciou que abriria uma investigação para apurar o caso.

A empresa levou ainda uma segunda reclamação ao ministro, que Cardozo não divulga em razão de segredo de justiça.

A segunda representação foi encaminhada por Cardozo ao Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI) do Ministério e, posteriormente, encaminhada ao Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot. "Após a visita da Odebrecht eu informei ao PGR que havia uma representação sobre essa questão e disse que após ouvir o órgão competente encaminharia ao MP para ciência e demais informações", afirmou o ministro.

"Em nenhum momento tocou-se na possibilidade de o governo ajudar na libertação de presos, em uma avaliação judicial minha do que poderia acontecer no futuro", disse Cardozo. "Só não posso revelar outro ponto da reunião porque há sigilo."

Ele disse ter "o maior interesse" na divulgação do conteúdo da segunda representação. "A Odebrecht levou duas questões que não di-

zem respeito ao Judiciário ou Ministério Público", disse o ministro. Segundo ele, são questões que dizem respeito ao Ministério da Justiça.

Cardozo afirmou que comparecerá no Congresso, se chamado para prestar esclarecimentos sobre o assunto na CPI da Petrobras, como quer a oposição. "Irei com prazer. Não precisa nem me convocar. Se for convidado, vou", disse o ministro, fazendo a ressalva de que não poderá informar o que estiver ainda protegido por segredo de justiça.

AGENDA

Segundo o ministro, a reunião com a Odebrecht foi registrada em ata e consta em sua agenda pública. Problemas na divulgação da sua agenda, noticiados pela imprensa, foram justificados por Cardozo como um "erro do setor de informática". De acordo com ele, houve uma mudança no sistema do Ministério e os compromissos alterados ao longo do dia não foram reincorporados, o que gerou a divulgação de 80 dias "em branco".

CONTINUA

20 FEV 2015

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

BARBOSA

O ministro ainda se defendeu das críticas sobre seu encontro com os advogados. “Advogado não é o cliente, advogado não está sendo acusado. E se tem alguma coisa acontecendo de errado na Polícia Rodoviária Federal, na Polícia Federal, quem é que tem que fiscalizar? O ministro da Justiça. É de uma obviedade total”, disse Cardozo.

Cardozo foi alvo de críticas por parte do ex-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) Joaquim Barbosa que, no final de semana, sugeriu nas redes sociais a demissão do ministro. Anteontem, o juiz Sérgio Moro, que conduz os processos da Lava Jato na Justiça do Paraná, classificou como “intolerável” que advogados das empreiteiras tentem discutir o processo judicial com autoridades políticas.

“Ministro é ser impessoal, que não se ofende, mas como advogado sim (me ofendo). Qualquer pessoa, por mais hediondo que seja o crime, tem o direito de ter um advogado”, completou.

20 FEV 2015

FOLHA DE LONDRINA

Reuniões são pressão contra o Judiciário, diz associação

Aguirre Talento

Folhapress

Brasília - Em mais um capítulo da polêmica envolvendo as reuniões de advogados de empreiteiras investigadas na Operação Lava Jato com o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) declarou ontem que a conduta dos advogados induz uma pressão sobre o Poder Judiciário. Em nota, Costa afirmou: "É fundamental para a democracia que os advogados atuem na amplitude das suas prerrogativas, de forma incondicional. Porém, estas mesmas garantias devem ser exercidas dentro de um conceito radicalmente re-

publicano. Neste caso específico, a conduta dos advogados induz em uma atuação voltada para pressionar o uso do poder político sobre o Judiciário".

Cardozo teve reuniões com advogados da UTC, da Camargo Corrêa e da Odebrecht nos últimos meses, empreiteiras alvo das investigações da Lava Jato. O fato foi criticado pelo ex-ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) e relator no processo do mensalão Joaquim Barbosa, que pediu a demissão do ministro. Formalmente, a Polícia Federal, que conduz as investigações da Lava Jato, é subordinada ao ministro. Agora a AMB saiu em sua defesa. "Há uma cultura de partir para pressionar o juiz

(Sérgio Moro) e desqualificar o Judiciário quando ele atua contra pessoas que não estão acostumadas a serem alvo de ações", afirmou à reportagem o presidente da AMB, João Ricardo Costa. Em um ato de respaldo a Moro, a AMB solicitou uma audiência com Cardozo, na qual a associação deve defendê-lo e se colocar a favor do aprofundamento das investigações. Ainda não há data para a reunião. O presidente da AMB disse ainda que Sérgio Moro deve estar preparado para receber pressões na condução da Lava Jato, mas que a entidade lhe dará respaldo. "É evidente que não vamos assistir passivos qualquer postura de pressão contra o juiz", afirmou Costa.

20 FEV 2015

FOLHA DE LONDRINA

'Recebia advogados, mas nunca às escondidas', diz Barbosa

Carla Araújo

Agência Estado

São Paulo - O ex-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) Joaquim Barbosa usou novamente a rede de microblog Twitter para se posicionar em relação à polêmica com o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo. Barbosa escreveu que recebia, sim, advogados. "Mas informava a parte contrária, para que ela pudesse estar presente, se quisesse", completou.

Segundo o ex-presidente do STF, "o processo judicial cuida de interesses ferrenhamente contrapostos". "Tem de ser transparente, dar igualdade de chances às partes", escreveu. Ele afirmou ainda que em processos judiciais "não devem existir encontros "en catimini", às escondidas, entre o juiz e uma das partes.

"Igualdade de armas é o

lema", completou. Barbosa cita "o saudoso" ex-ministro da Justiça Marcio Thomaz Bastos, que defendeu o ex-executivo do Banco Rural José Roberto Salgado no processo do mensalão e diz que atendeu ao pedido do defensor de ser recebido "no meio do julgamento da AP 470". "Recebi-o, na presença do PGR (procurador-geral da República)", afirmou.

O ex-presidente do STF afirmou também que suas palavras são "torcidas" e "retorcidas". "Incrível como torcem e retorcem o que eu digo! O objetivo é claro: desviar a atenção da essência daquilo que foi objeto do meu comentário", escreveu o ex-ministro.

Após a divulgação de notícias sobre reuniões do ministro da Justiça com advogados de empreiteiras investigadas pela Operação Lava Jato, Barbosa usou, recentemente, a rede social

para pedir a pediu a demissão de Cardozo e continuou a opinar sobre o caso. "Se você é advogado num processo criminal e entende que a polícia cometeu excessos/deslizes, você recorre ao juiz. Nunca a políticos!", escreveu.

Ontem, em suas postagens, o ex-presidente do Supremo explica que falou na ocasião apenas sobre uma reportagem "em que se relatava uma tentativa de interferência da política em assunto 'jurisdicionalizado'. Só". Segundo Barbosa, há uma tentativa de desvirtuar suas críticas. "Desvirtuamento: passou-se a falar sem parar sobre direito de advogado ser recebido por autoridades; que eu não recebia advogados!", escreveu.

OUTRO LADO

Após as críticas de Barbosa, o ministro recebeu mensagens de solidariedade da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). A entidade alega que o diálogo de Cardozo com os advogados das empreiteiras é uma prerrogativa constitucional é que "não é admissível criminalizar o exercício da profissão".

66

"Se você é advogado e entende que a polícia cometeu excessos, você recorre ao juiz. Nunca a políticos"

20 FEV 2015

JORNAL DO ÔNIBUS

Pleno do TCE-PR aprova auxílio-moradia para conselheiros

Eles devem receber R\$ 4.337,74 por mês, sem prestação de contas

O Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) aprovou na sessão desta quinta-feira (19) o pagamento de auxílio-moradia para todos os conselheiros, auditores e procuradores vinculados ao órgão. O processo teve como relator o conselheiro Fernando Guimarães.

Assim, cada um dos beneficiários deve receber a mais, por mês, R\$ 4.337,74. Apesar do caráter indenizatório, o auxílio poderá ser pago mesmo para os servidores que possuem residência fixa na cidade onde trabalha, e não será preciso prestar contas sobre a destinação deste dinheiro.

A estimativa é de que a medida custe R\$ 1 milhão por ano – são 20 beneficiários. Além dos sete conselheiros, responsáveis por aprovar a proposta, também têm direito os dez procuradores do Ministério Público de Contas e três auditores do TCE-PR. ■

20 FEV 2015

JORNAL DO ÔNIBUS

MP-PR denuncia quatro por exploração sexual

O Ministério Público do Paraná (MP-PR) apresentou a terceira denúncia criminal sobre um esquema de exploração sexual de menores em Londrina, no norte do Paraná. Foram denunciadas quatro pessoas, entre elas o auditor fiscal da Receita Estadual, Luiz Antonio de Souza, que está preso desde o início de janeiro, o ex-assessor do governo do estado Marcelo Caramori, que também está preso. A denúncia



Caramori é acusado de fazer programas com adolescentes

foi apresentada na quarta-feira (18). Também foram denunciadas duas mulheres, consideradas aliciadoras. As acusadas teriam intermediado programas sexuais entre os suspeitos e as adolescentes. Nesta fase da investigação, a promotoria identificou mais onze vítimas. ●

20 FEV 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Empreiteiros tentam interferir nas investigações, diz Moro

Sérgio Moro diz que a renovação das prisões dos empreiteiros da UTC e da Camargo Corrêa, deve-se ao fato de tentarem interferir no andamento do processo

Ao renovar as prisões dos empreiteiros Ricardo Ribeiro Pessoa, da UTC, Eduardo Herminio Leite, Dalton dos Santos Avancini e José Ricardo Auler, da Camargo Corrêa, o juiz federal Sérgio Moro, destacou que os empresários têm tentado interferir nas investigações. Segundo Moro, responsável pelos processos decorrentes das investigações da Operação Lava Jato, a eventual soltura dos empresários “colocaria em risco à ordem pública, risco à instrução, à aplicação da lei penal e à integridade da Justiça”.

Em despacho expedido na quarta-feira (18), o juiz federal afirma que o pagamento de propina pelas empreiteiras investigadas pela Polícia Federal e o Ministério Público, foi mantido após o início da operação.

“[É] necessário, infelizmente, advertir com o remédio amargo as empreiteiras de que essa forma de fazer negócios com a administração pública não é mais aceitável – nunca foi, na expectativa de que abandonem tais práticas criminosas. Então a prisão preventiva é necessária para preservar a ordem pública, prevenindo a reiteração e continuidade dos crimes, diante da constatação de sua duração por anos, a sua atualidade e a habitualidade criminosas”, sustentou

Moro no despacho.

Moro disse que a tentativa dos acusados e das empreiteiras de ganhar apoio político para com se beneficiarem no processo judicial “já é reprovável”. O juiz acrescentou que “as aludidas tentativas de cooptação de testemunhas”, demonstram a necessidade de se manter a prisão preventiva para garantir a instrução e a aplicação da lei e preservar a integridade da Justiça “contra a interferência do poder econômico”.

Ele qualificou de “intolerável” e “total desvirtuamento do devido processo legal”, que “emissários” das empreiteiras busquem apoio de políticos para tentar favorecer os empresários presos. Segundo jornal Folha de S. Paulo, advogados da UTC e da Camargo Corrêa se reuniram com o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, para tratar de questões relacionadas a Lava Jato.

Cardozo, no entanto, informou, por meio de nota, que teve reunião apenas com representantes da empresa Odebrecht, no dia 5 de fevereiro, às 15h30. O ministro acrescentou que é “dever do ministro da Justiça e de quaisquer servidores públicos receber advogados no regular exercício da profissão conforme determina o Estatuto da Advocacia”.